



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Distribuição do Conselho de Administração

ATA DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2026.

Presidente: Desembargador Federal Vallisney Oliveira

Secretária: Andréa Maria Nobre Gonçalves

Às 16h10min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Vallisney Oliveira, Ricardo Machado Rabelo, Excelentíssima Desembargadora Federal Simone S Lemos, Excelentíssimos Desembargadores Federais Lincoln Rodrigues de Faria, Grégore Moura e Miguel Angelo.

Registrou-se a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

O Presidente da sessão, Desembargador Federal Vallisney Oliveira, informou que seria apreciado, inicialmente, o item 02 da pauta.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a Resolução PRESI nº. 8, de 28 de janeiro de 2026, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, nos termos do voto do Relator.

Em seguida, foram submetidos à votação os processos de relatoria da Presidência relativos à instalação de Unidades de Atendimento Avançado (UAAs).

O Presidente destacou que, em reunião prévia, foi apresentada a Política de Governança das UAAs, ocasião em que se deliberou pela submissão à votação de seis unidades cujos processos se encontram em estágio avançado de instrução, há algum tempo aguardando deliberação. Esclareceu que o processo de expansão terá continuidade após a conclusão e aprovação da referida Política de Governança.

As unidades submetidas à deliberação foram as dos municípios de Contagem, São Francisco, Ouro Preto, Serro, Santa Maria do Suaçuí e Ibiá.

Iniciada a coleta de votos, o Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo proferiu voto acompanhando integralmente o Relator.

Na sequência, ao ser instado a votar, o Desembargador Federal Miguel Ângelo suscitou questão acerca de ressalva anteriormente mencionada pela Desembargadora Federal Simone Lemos, manifestando interesse em ouvi-la previamente.

A Desembargadora Federal Simone S. Lemos reiterou ressalvas anteriormente apresentadas quanto à política de implantação de novas UAAs, cuja manifestação se transcreve a seguir:

" Caros membros do Conselho de Administração;

Tenho manifestado, em todas as sessões do Conselho de Administração nas quais se propõe a instalação de novas UAAs, minha preocupação quanto ao descontrole da iniciativa, e quanto à falta de estrutura das unidades. Um tribunal que ainda enfrenta sérias adversidades estruturais, que ainda lida com prédios interditados e com uma extrema dificuldade de execução dos serviços por força da diminuta mão-de-obra disponível não deveria, em meu entendimento, dedicar-se a iniciativas não urgentes, com efeitos imprevisíveis. Na sessão do CADIN de 18/09/2025, manifestei minha ressalva à iniciativa, que envolvia outras unidades, consignando que faria juntar manifestação escrita ao processo que, não obstante, foi encerrado sem que me fosse oportunizada a pretendida juntada. Faço-a, agora, de maneira concomitante com o julgamento. Observo, de antemão, que os processos de instalação de novas UAAs trazem a menção de que uma das primeiras iniciativas, no Estado de Minas Gerais, foi a de instalação da UAA de Diamantina. Confesso que participei com grande dedicação em sua estruturação, como Diretora do Foro da então Seção Judiciária de Minas Gerais, ainda sob a administração do TRF1. Aquela unidade não apenas foi instalada em uma universidade estadual, como foram entabulados acordos, à época, para que estagiários de direito, sob coordenação de um professor, trabalhassem nas atermações; para que médicos peritos da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri fizessem as perícias médicas. Cumprindo exigência do TRF1, que existe até hoje nos normativos que regem as UAAs naquela Corte, foi designada uma servidora que passou a responder pela unidade e a coordenar os trabalhos desenvolvidos, com deslocamento de uma função comissionada da DIREF para essa finalidade. Não posso me manifestar sobre os serviços que aquela unidade atualmente presta, mas posso asseverar que sua instalação foi cercada de todos os cuidados exigíveis. Feitas essas considerações, trago à análise dos membros do colegiado dois pontos, de especial importância, sobre as UAAs que estão sendo instaladas. O primeiro deles se relaciona à falta de estrutura das unidades que estão sendo implantadas. Certo é que nossa regulamentação dispensa a presença de um servidor de nossos quadros para cuidar da regularidade dos serviços, mas isso não legitima o entendimento de que essa responsabilidade possa ser atribuída a qualquer pessoa, sem preparo para representar a Justiça Federal, ou imbuída de interesses outros que não sejam a distribuição da Justiça. Em um momento no qual estamos assumindo substancial parte da competência que estava delegada à Justiça Estadual, seria imprescindível exigir, do TJMG, a contrapartida de disponibilização de servidores públicos estaduais para assumirem a responsabilidade sobre os serviços prestados nas unidades, como forma de se garantir as necessárias segurança e imparcialidade em sua execução. No entanto, a participação do TJMG vem se restringindo ao fornecimento do espaço físico e do mobiliário, providências aquém, data venia, do mínimo exigível. O que se observa nos processos de instalação das UAAs é que, nos diversos convênios que estão sendo firmados, a designação das pessoas responsáveis está sendo feita por Prefeituras ou pela OAB/MG. Tem-se notícia, inclusive, que advogados com OAB ativa, militantes na área do Direito Previdenciário, teriam sido indicados como responsáveis por UAAs. Não é necessário discorrer longamente sobre os efeitos danosos dessa atribuição de responsabilidade para pessoas vinculadas a Prefeituras ou à OAB, seja nos aspectos político-eleitorais, seja nos aspectos de favorecimento de partes, aspectos que indubitavelmente cercam essas escolhas. Eles são evidentes. Lembro apenas, por cautela, que nas UAAs são prestados serviços de atermação, de atendimento às partes, de perícias médicas e de realização de audiências por vídeo conferência. Ultrapassando as potenciais interferências irregulares no exercício dessas atribuições e, partindo do pressupostos que apenas pessoas de boa-fé e absolutamente comprometidas com a Justiça Federal estariam assumindo tais funções, pergunto: Estão sendo oferecidos treinamentos aos indicados para assumir as UAAs? Essas pessoas estão sendo avaliadas na prestação de serviços em nome do Tribunal Regional Federal da 6ª Região? Temos braços para acompanhar a regularidade dos serviços que estão sendo prestados? Temos relatórios de gestão que descrevam, pormenorizadamente, as atividades que vêm sendo desenvolvidas nas UAAs já instaladas? O acesso ao E-Proc, que está sendo realizado através de cadastro nas Subseções, está sendo promovido com a segurança necessária a se evitar invasões e acessos não autorizados? Poderia prosseguir com questionamentos que não possuem respostas satisfatórias, mas me limitarei a prosseguir nesta manifestação com considerações sobre o segundo ponto de

minha ressalva, cuja apresentação foi prometida no início desta manifestação: A abertura acelerada de UAAs está trazendo sérias dificuldades à primeira instância, cujo excesso de serviço está impactando diretamente na qualidade das decisões reiteradamente reformadas pelas Turmas Recursais. Além disso, o açodado recebimento, a nível recursal, de feitos que estavam sob competência delegada (um dos efeitos da instalação das UAAs), está inviabilizando o trabalho dos juízes das Turmas Recursais, que possuem diminuta estrutura. Há notícias, nos autos, de aumento de cerca de 65% na distribuição para as turmas recursais no período de 2020 a 2024, porcentagem essa que deve ter aumentado em 2025. O que vejo é que, ao tentar resolver um problema, estamos, em verdade criando outros muito mais sérios do que aquele que se pretendia resolver. Acredito que, por enquanto, o único benefício das inúmeras UAAs já implantadas, especialmente no norte de Minas Gerais, será evitar o custoso e caro caminho de realização de Juizados Itinerantes. Pontuo, mais, que as apressadas (data venia) ações que implicam o término da competência delegada não oferecem, politicamente falando, possibilidade de retorno. Por consequência, trazem responsabilidades não a esta gestão, mas às futuras, que seguramente iniciarão seus trabalhos com uma sobrecarga de responsabilidade derivada das escolhas que estão sendo feitas agora. Para concluir, confesso que não participei, por motivos pessoais, da reunião prévia na qual ficou acordada a autorização para implantação das seis UAAs que fazem parte dos processos trazidos a este Conselho de Administração. Pude compreender, no entanto, que está sendo conferida pela circunstância de os trabalhos de instalação estarem adiantados. Por essa razão, não vou encaminhar proposta de rejeição das iniciativas acordadas. Mas apresento, mais uma vez, e de forma prévia, minha expressa ressalva à iniciativa, neste momento, de instalação de mais UAAs, independentemente de sua localização. Pelos motivos espostos e, mais uma vez, manifesto ressalva à política de implantação acelerada de novas UAAs no Estado de Minas Gerais".

Seguiu-se debate entre os membros do colegiado.

O Presidente destacou que as UAAs contam com servidores coordenadores, os quais participam de treinamentos e têm demonstrado elevado grau de comprometimento. Ressaltou que as preocupações apresentadas são extremamente relevantes, mas não tem nenhuma comprovação de irregularidades no funcionamento das UAAs e o caso da advogada inscrita na OAB como prestadora na serviço dias antes da instalação da referida UAA foi preventivamente saneada pela PRESI e COGER. Acrescentou que o tema será conduzido com cautela e responsabilidade. Informou, ainda, que, após a instalação dessas seis UAAs, será realizada análise detida da matéria, com base em mapeamento detalhado que será submetido à apreciação da Corregedoria, contemplando dados consolidados das UAAs e dos serviços prestados. Por fim, informou que está previsto, para este ano, treinamento destinado a todos os colaboradores das UAAs, bem como a implementação de processo de reorganização com base nos números apresentados, com o plano de governança em andamento no âmbito do Tribunal.

O Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo registrou que o Projeto de Governança das UAAs, atualmente em fase avançada de elaboração, será submetido ao Conselho de Administração na próxima sessão.

O Desembargador Federal Miguel Ângelo aderiu integralmente às ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, defendendo a necessidade de prévia consolidação da política de governança das UAAs antes da continuidade do processo de expansão.

O Desembargador Federal Grégore Moura destacou a atuação da COJEF, inclusive na realização de visitas técnicas às unidades já instaladas, ressaltando a relevância do projeto para o Tribunal e para a população local. Registrou que, até o momento, não há notícia de ocorrências de fraude, enfatizando, contudo, a importância de um crescimento pautado pela qualidade e pelo adequado controle institucional. Consignou, ainda, o aumento expressivo da distribuição nas Turmas Recursais, com risco de sobrecarga estrutural, e fez menção ao Projeto de Reequilíbrio das Turmas Recursais, em tramitação no âmbito do CJF, e à sinalização da Presidência do TRF6 de futura disponibilização de residentes jurídicos para

reforço da força de trabalho. Ao final, acompanhou o voto do Relator, aderindo parcialmente à ressalva apresentada pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos.

O Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria consignou que as preocupações reiteradas já haviam sido objeto de debate em reunião prévia, ocasião em que se deliberou pela redução do número de unidades submetidas à aprovação nesta sessão e pela aceleração da elaboração da Política de Governança. Acompanhou o voto do Relator, aderindo parcialmente as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos.

Proclamando o resultado, o Presidente declarou aprovadas as propostas de criação das Unidades de Atendimento Avançado nos municípios de Contagem, São Francisco, Ouro Preto, Serro, Santa Maria do Suaçuí e Ibiá. As aprovações deram-se com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura e em mínima parte pelo Presidente.

00001 - Processo: 0001772-11.2024.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação da Unidade Avançada de Atendimento no Município de Contagem/MG, nos termos do voto do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00002 - Processo: 0000953-06.2026.4.06.8000 - Relatório de Gestão Fiscal

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu homologar a Resolução PRESI n. 8, de 28 de janeiro de 2026., nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00003 - Processo: 0011596-57.2025.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação da Unidade Avançada de Atendimento no Município de São Francisco/MG., nos termos do voto

do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00004 - Processo: 0013914-13.2025.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação da Unidade Avançada de Atendimento no Município de Serro/MG., nos termos do voto do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00005 - Processo: 0005920-31.2025.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação da Unidade Avançada de Atendimento no Município de Ouro Preto/MG., nos termos do voto do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00006 - Processo: 0001523-89.2026.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação

da Unidade Avançada de Atendimento no Município de Ibiá/MG., nos termos do voto do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00007 - Processo: 0005996-55.2025.4.06.8000 - Projeto

O Conselho de Administração, aprovou, por unanimidade, a proposta de criação da Unidade Avançada de Atendimento no Município de Santa Maria do Suaçuí/MG, nos termos do voto do Relator e Presidente, com as ressalvas apresentadas pela Desembargadora Federal Simone S. Lemos, acompanhadas integralmente pelos Desembargadores Ricardo Machado Rabelo e Miguel Ângelo, e acompanhadas parcialmente pelo Desembargadores Lincoln Rodrigues de Faria e Grégore Moura, e, em mínima parte, pelo Presidente.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00008 - Processo: 0017387-07.2025.4.06.8000 - Correição-Geral Ordinária

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar o Relatório da Correição Geral Ordinária da da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00009 - Processo: 0017388-89.2025.4.06.8000 - Correição-Geral Ordinária

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar o Relatório da Correição Geral Ordinária da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00010 - Processo: 0017389-74.2025.4.06.8000 - Correição-Geral Ordinária

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar o Relatório Administrativo da Correição Geral Ordinária da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00011 - Processo: 0002223-65.2026.4.06.8000 - Correição-Geral Ordinária

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar o Relatório Administrativo da Correição Geral Ordinária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00012 - Processo: 0000919-70.2022.4.06.8000 - Requerimento

Processo retirado de Pauta. Motivo: Impossibilidade de comparecimento da Desembargadora Mônica Sifuentes

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

00013 - Processo: 0011511-08.2024.4.06.8000 - Licença para Tratamento de Saúde - LTS

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo, Desembargadora Federal Simone S Lemos, Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Desembargador Federal Grégore Moura e Desembargador Federal Miguel Angelo.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Sifuentes - Motivo justificado.

Presente o Excelentíssimo Presidente da AJUFEMG, o Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior.

Encerrou-se a sessão às 18h.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente

ANDRÉA MARIA NOBRE GONÇALVES
Diretora-Geral em substituição / Secretária do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 21/02/2026, às 21:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 23/02/2026, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633655** e o código CRC **B89A2D85**.